

Título:	8.	Modelos
Capítulo:	13.	Documentos de instrução de processos (instituições de pagamento)
Seção:	20.	Autorizações
Subseção:	5.	Autorização ao Banco Central do Brasil e à Secretaria da Receita Federal do Brasil – sociedade

AUTORIZAÇÃO

A(O) ... (nome da sociedade), CNPJ ... (número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ), por meio de seu representante legal e para fins de instrução de processo de autorização para funcionamento, AUTORIZA, nos termos do artigo 8º, inciso VII, da Circular nº 3.885, de 26 de março de 2018, para uso exclusivo do Banco Central do Brasil em seus processos de autorização, monitoramento e supervisão, durante os processos de autorização e aprovação e o período de exercício do controle, da titularidade das participações e de suas funções, respectivamente:

- a) o Banco Central do Brasil a ter acesso a informações a seu respeito, constantes de qualquer sistema público ou privado de cadastro e informações, inclusive processos e procedimentos judiciais ou administrativos e inquéritos policiais;
- b) a Secretaria da Receita Federal do Brasil a fornecer ao Banco Central do Brasil cópias da Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica relativas aos três últimos exercícios fiscais.

Local e data

Nome, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), cargo e assinatura do representante legal da sociedade.